

GUIA OPERACIONAL DE PROCESSO

Macro processo: GOVERNANÇA

Processo: GESTÃO DE AUDITORIA

Este documento é de uso exclusivo do SEBRAE PREVIDÊNCIA. Qualquer divulgação não autorizada, de qualquer natureza, está sujeita as penalidades cabíveis por Lei. Autorizações para cópia, divulgação, apresentação ou qualquer outra finalidade devem ser obtidas junto ao SEBRAE PREVIDÊNCIA.



SEBRAE PREVIDÊNCIA		CÓDIGO	
		MO.PROC.027	
Macro processo: GOVERNANÇA		30/10/2011	
Processo: GESTÃO DE AUDITORIA		01	

CLASSIFICAÇÃO
FINALIDADE:

MANUAL OPERACIONAL DE PROCESSO DE GESTÃO DE AUDITORIA

Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA

das atividades.

Art. 13 – Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete privativamente ao Conselho

Descrever as etapas do processo garantindo a sua uniformidade na execução e compreensão

XVIII - aprovar a prestação de contas da Diretoria-Executiva, bem como o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis anuais de cada um dos Planos de Benefícios sob a administração do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, após pareceres do atuário responsável pelo respectivo Plano de Benefícios, da auditoria independente e do Conselho Fiscal.

XXI – contratar auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observado o disposto na legislação aplicável:

Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal, especialmente, as seguintes atribuições:

I - examinar e emitir parecer sobre os balancetes do SEBRAE PREVIDÊNCIA e de seus Planos de Benefícios;

II – emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria-Executiva, bem como sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis anuais de cada um dos Planos de Benefícios sob a administração do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, após pareceres do atuário responsável pelo respectivo Plano de Benefícios e da auditoria independente.

III – emitir relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente e/ou na periodicidade determinada pela legislação pertinente, que contemplem, no mínimo:

- a) as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;
- b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- c) análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

REGULAMENTAÇÃO:

IV – emitir parecer sobre os assuntos que forem solicitados pelo Conselho Deliberativo e que estejam dentre as atribuições do Conselho Fiscal.

V - acusar as irregularidades verificadas e sugerir medidas saneadoras;

VI - examinar, a qualquer época, os livros e documentos fiscais dos Planos de Benefícios administrados pelo SEBRAE-PREVIDÊNCIA;

VII - requisitar a presença dos auditores externos do SEBRAE-PREVIDÊNCIA nas reuniões do Conselho Fiscal, para eventuais esclarecimentos quanto aos demonstrativos contábeis e financeiros e pareceres sob análise do Colegiado;

VIII - zelar pelo cumprimento das recomendações eventualmente encaminhadas pela auditoria externa, e demais órgãos oficiais de controle e fiscalização das atividades do SEBRAE-PREVIDÊNCIA;

IX - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis ao trabalho de controle interno do SEBRAE-PREVIDÊNCIA ou previstos no Regimento Interno do colegiado ou, ainda, determinados pela legislação pertinente.

Art. 23 - Competem à Diretoria-Executiva, especialmente, as seguintes atribuições:

III - elaborar todos os estudos, pareceres, processos, documentos, relatórios e afins solicitados pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, podendo para tanto se valer de consultorias externas e de outras prestadoras de serviços que se fizerem necessárias;

VIII - providenciar a elaboração e assinar os Balancetes mensais, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis anuais, todos relativos aos Planos de Benefícios administrados pelo SEBRAE-PREVIDÊNCIA;

X - propor ao Conselho Deliberativo:

a) o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis anuais de cada um dos Planos de Benefícios sob a administração do SEBRAE PREVIDÊNCIA, bem como a prestação de contas da Diretoria-Executiva, após pareceres do atuário responsável pelo respectivo Plano de Benefícios, da auditoria independente e do Conselho Fiscal;

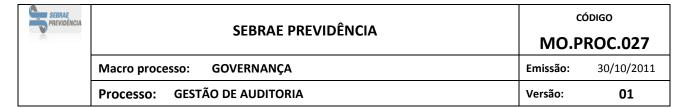
Artigo 17 da Resolução CGPC 13

SEBRAE PREVIDÊNCIA	CERRAE PREVIDÊNCIA	CÓDIGO		
	SEBRAE PREVIDÊNCIA	MO.PROC.027		
	Macro processo: GOVERNANÇA	Emissão:	30/10/2011	
	Processo: GESTÃO DE AUDITORIA	Versão:	01	

	PREVIC Balancete Mensal Balanço Patrimonial Demonstração de Resultados em comparação ao exercício anterior Demonstração de Fluxos Financeiros Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Parecer dos Auditores Independentes Relatório anual Demonstrativos Patrimoniais e de resultados dos planos de benefícios
ELABORADOR:	Gestor do Processo (Diretoria de Administração e Investimentos)
APROVAÇÃO:	Ata de aprovação da Diretoria Executiva - DIREX numero XX

CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	ELABORADO POR	DATA	REVISADO POR	DATA	APROVADO POR	DATA
001	Área de Contabilidade	30.09.2011	Diretor de Administração e Investimentos	Dd/mm/aa	DIREX	Dd/mm/aa



SUMÁRIO

1. OBJETIVO DO PROCESSO	5
2. ENVOLVIDOS NO PROCESSO	
3. REFERÊNCIAS	
4. DEFINIÇÕES	
5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO	
6. OBSERVAÇÕES	9
7. INDICADORES DO PROCESSO	10
8. REVISÃO DO MANUAL OPERACIONAL DO PROCESSO	10
9. ANEXOS	10
10. FLUXOGRAMA	11

SEBRAE PREVIDÊNCIA	SEBRAE PREVIDÊNCIA	CÓDIGO		
	SEBRAE PREVIDENCIA		MO.PROC.027	
	Macro processo: GOVERNANÇA	Emissão:	30/10/2011	
	Processo: GESTÃO DE AUDITORIA	Versão:	01	

1. OBJETIVO DO PROCESSO

Sistematizar e padronizar as atividades operacionais do Processo de Gestão de Auditoria de forma a prover a Governança Corporativa da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo com informações estruturadas dos documentos/resultados contábeis, financeiros e econômicos, consoante os controles internos e atendimento aos requisitos regulamentares aplicáveis.

2. ENVOLVIDOS NO PROCESSO

- Diretoria de Administração e Investimentos;
- Auditoria Externa Independente;
- Área de Contabilidade;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Deliberativo; e
- Secretaria.

3. REFERÊNCIAS

Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA

Art. 13 – Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete privativamente ao Conselho Deliberativo:

XVIII - aprovar a prestação de contas da Diretoria-Executiva, bem como o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis anuais de cada um dos Planos de Benefícios sob a administração do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, após pareceres do atuário responsável pelo respectivo Plano de Benefícios, da auditoria independente e do Conselho Fiscal.

XXI – contratar auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observado o disposto na legislação aplicável; Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal, especialmente, as seguintes atribuições:

- I examinar e emitir parecer sobre os balancetes do SEBRAE PREVIDÊNCIA e de seus Planos de Benefícios;
- II emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria-Executiva, bem como sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis anuais de cada um dos Planos de Benefícios sob a administração do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, após pareceres do atuário responsável pelo respectivo Plano de Benefícios e da auditoria independente.
- III emitir relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente e/ou na periodicidade determinada pela legislação pertinente, que contemplem, no mínimo:
- a) as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;
- b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- c) análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.
- IV emitir parecer sobre os assuntos que forem solicitados pelo Conselho Deliberativo e que estejam dentre as atribuições do Conselho Fiscal.
- V acusar as irregularidades verificadas e sugerir medidas saneadoras;

SEBRAE PREVIDÊNCIA	SEBRAE PREVIDÊNCIA	CÓDIGO	
	SEBRAE PREVIDENCIA	MO.P	ROC.027
	Macro processo: GOVERNANÇA	Emissão:	30/10/2011
	Processo: GESTÃO DE AUDITORIA	Versão:	01

VI - examinar, a qualquer época, os livros e documentos fiscais dos Planos de Benefícios administrados pelo SEBRAE-PREVIDÊNCIA;

VII - requisitar a presença dos auditores externos do SEBRAE-PREVIDÊNCIA nas reuniões do Conselho Fiscal, para eventuais esclarecimentos quanto aos demonstrativos contábeis e financeiros e pareceres sob análise do Colegiado;

VIII - zelar pelo cumprimento das recomendações eventualmente encaminhadas pela auditoria externa, e demais órgãos oficiais de controle e fiscalização das atividades do SEBRAE-PREVIDÊNCIA;

IX - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis ao trabalho de controle interno do SEBRAE-PREVIDÊNCIA ou previstos no Regimento Interno do colegiado ou, ainda, determinados pela legislação pertinente.

Art. 23 - Competem à Diretoria-Executiva, especialmente, as seguintes atribuições:

III - elaborar todos os estudos, pareceres, processos, documentos, relatórios e afins solicitados pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, podendo para tanto se valer de consultorias externas e de outras prestadoras de serviços que se fizerem necessárias;

VIII - providenciar a elaboração e assinar os Balancetes mensais, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis anuais, todos relativos aos Planos de Benefícios administrados pelo SEBRAE-PREVIDÊNCIA;

X - propor ao Conselho Deliberativo:

a) o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis anuais de cada um dos Planos de Benefícios sob a administração do SEBRAE PREVIDÊNCIA, bem como a prestação de contas da Diretoria-Executiva, após pareceres do atuário responsável pelo respectivo Plano de Benefícios, da auditoria independente e do Conselho Fiscal;

4. DEFINIÇÕES E CONTROLES INTERNOS

Artigo 17 da Resolução CGPC 13

PREVIC

- ✓ Balancete Mensal
- ✓ Balanço Patrimonial
- ✓ Demonstração de Resultados em comparação ao exercício anterior
- ✓ Demonstração de Fluxos Financeiros
- ✓ Notas explicativas às Demonstrações Contábeis
- ✓ Parecer dos Auditores Independentes
- ✓ Relatório anual
- ✓ Demonstrativos Patrimoniais e de resultados dos planos de benefícios
- Check list de documentação
- Parâmetros de Avaliação Contábil e Financeira
- Requisitos de qualificação para serviços de Auditoria Externa Independente

SEBRAE PREVIDÊNCIA	SEBRAE PREVIDÊNCIA	CÓDIGO	
	SEBRAE PREVIDENCIA	MO.P	ROC.027
	Macro processo: GOVERNANÇA	Emissão:	30/10/2011
	Processo: GESTÃO DE AUDITORIA	Versão:	01

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

Envolvidos	Sistemas / Aplicativos	Periodicidade / Duração
 - Diretoria de Administração e Investimentos; - Auditoria Externa Independente; - Área de Contabilidade; - Diretoria Executiva; - Conselho Fiscal; - Conselho Deliberativo; e - Secretaria 	✓ Trust prev; ✓ Planilhas de controle	✓ Anual

A1.	Com base na necessidade de contratação de Auditoria Externa independente para atender aos requisitos regulamentares o Diretor de Administração e Investimentos PROCEDE ao levantamento de informações para efetuar a seleção e contratação de serviços, utilizando critérios e requisitos de qualificação de fornecedores e ELABORA Nota Técnica com exposição de motivos.
A2.	A partir da Nota Técnica com embasamento para contratação de Auditoria Especializada Externa o Diretor de Administração de Investimentos SELECIONA fornecedores para prestação de serviços de Auditoria Externa Independente, considerando os parâmetros técnicos.
АЗ.	O Diretor de Administração de Investimentos APRESENTA Nota Técnica com as opções de fornecedores para prestação de serviços de Auditoria Externa Independente, informando o fornecedor apto com base nos parâmetros técnicos para a homologação da Diretoria Executiva.
A4.	A Diretoria Executiva ANALISA a Nota Técnica com as opções de fornecedores para prestação de serviços de Auditoria Externa Independente, homologando o fornecedor apto com base nos parâmetros técnicos fundamentados pelo Diretor de Administração e Investimentos.
A5.	A Diretoria Executiva ENCAMINHA os documentos com a homologação da contratação da Auditoria Externa Independente para aprovação do Conselho Deliberativo.
А6.	Tendo sido aprovada a contratação de Auditoria Externa independente pelo Conselho Deliberativo para atender aos requisitos regulamentares o Diretor de Administração e Investimentos ELABORA o contrato de prestação de serviços, utilizando o modelo de contratação e requisitos de serviços definidos.
А7.	De posse do Contrato de Prestação de Serviços aprovado com a Auditoria Externa Independente e com o cronograma de demandas para realização do ciclo anual de Auditoria o Diretor de Administração e Investimentos EFETUA reunião com o gestor da Auditoria para definição do programa de auditoria externa independente.
A8.	Com base na demanda de pontos de auditoria solicitados pela DIREX, CD e CF, bem como as necessidades e requisitos regulamentares para geração e publicação do relatório anual e calendário anual de obrigações legais da PREVIC o Diretor de Administração e Investimentos PREPARA o ciclo anual de auditoria externa com base no plano de auditoria externa e INFORMA as áreas a necessidade de preparação para atendimento ao processo de auditoria dos atos e fatos da gestão financeira e contábil do Instituto.

SEBRAE PREVIDÊNCIA	CERRAE PREVIDÊNCIA	CÓDIGO		
	SEBRAE PREVIDÊNCIA		MO.PROC.027	
	Macro processo: GOVERNANÇA	Emissão:	30/10/2011	
	Processo: GESTÃO DE AUDITORIA	Versão:	01	

	A auditoria externa independente com base no plano de auditoria REALIZA o levantamento
A9.	dos fatos e atos contábeis e financeiros para iniciar a análise e exame dos documentos comprobatórios liberados pelos gestores, efetuando os registros e observações com base na
	metodologia de auditoria.
	A área contábil ORGANIZA os documentos contábeis e financeiros dos fatos e dados
A10.	solicitados com base em check list de levantamento de documentos para serem
	encaminhados para exame e analise dos Auditores externos.
	A auditoria externa independente com base no plano de auditoria REALIZA a análise e exame dos documentos relacionados aos fatos e atos contábeis e financeiros entregues, efetuando os
A11.	registros e observações com base na metodologia de auditoria para geração da avaliação.
/(111	Requer esclarecimentos ou explicações? Caso afirmativo segue para A12 .
	Caso animativo segue para A12. Caso contrário segue para A13.
	A Diretoria de Administração e Investimentos com base no plano de auditoria PROVIDENCIA
A12.	os esclarecimentos acerca de pontos do levantamento dos fatos e atos contábeis e financeiros solicitados pelos Auditores.
	A auditoria externa independente com base no levantamento dos dados contábeis e
	financeiros e dos registros gerado FORMULA os relatórios com base na periodicidade definida (anual) e balanços e balancetes, demonstrativos e notas explicativas relacionadas à gestão
A13.	contábil e financeira do Instituto e como conclusão GERA o parecer final conclusivo com
	assinatura do especialista com respectiva certificação profissional para em seguida enviar para o Diretor de Administração e Investimentos.
	O Diretor de Administração e Investimentos recebe a prestação de contas, relatórios prévios
	com base na periodicidade definida (anual) e balanços e balancetes, demonstrativos e notas
A14.	explicativas relacionadas à gestão contábil e financeira do Instituto e AVALIA . Caso haja ajam sugestões de correções e/ou ajustes nos documentos recebidos SOLICITA as correções,
	informando por e-mail ao gestor do serviço de acordo com o contrato de prestação de
	serviços. Caso não haja correções/ajustes segue para atividade A16 do contrário segue para A15 .
	O Diretor de Administração e Investimentos com base na avaliação dos relatórios e balanços e
A15.	balancetes, demonstrativos e notas explicativas relacionadas à gestão contábil e financeira
	SOLICITA os ajustes ou correções a Auditoria Independente. A Auditoria Externa EMITE os relatórios conclusivos com base na periodicidade definida
A16.	(anual) e balanços e balancetes, demonstrativos e notas explicativas relacionadas à gestão
AIO.	contábil e financeira do Instituto e parecer final devidamente assinado pelo especialista com
	certificação profissional. O Diretor de Administração e Investimentos RECEBE os documentos conclusivos da Auditoria
A17.	Externa Independente e ELABORA Nota Técnica para apreciação e homologação da Diretoria
	Executiva sobre o ciclo anual de Auditoria.
A18.	A Diretoria Executiva AVALIA os documentos do ciclo anual de auditoria, tendo como referência os parâmetros técnicos da gestão contábil e financeira do Instituto.
	O Diretor de Administração e Investimentos com base na avaliação dos relatórios e balanços e
A19.	balancetes, demonstrativos e notas explicativas relacionadas à gestão contábil e financeira SOLICITA ajustes ou correções à Auditoria Independente para atender demanda da Diretoria
	Executiva.

SEBRAE PREVIDÊNCIA	SEBRAE PREVIDÊNCIA	CÓDIGO		
			MO.PROC.027	
	Macro processo: GOVERNANÇA	Emissão:	30/10/2011	
	Processo: GESTÃO DE AUDITORIA	Versão:	01	

	O Diretor de Administração e Investimentos ELABORA Nota Técnica para apresentação ao				
A20.	Conselho Fiscal com os argumentos técnicos e encaminhamentos referendados pela Direto				
	Executiva.				

- A Diretoria Executiva **RECEBE** a Nota Técnica e apresentação do Diretor de Administração sobre análise dos documentos do ciclo anual de auditoria e **REALIZA** a apresentação para o Conselho Fiscal enfatizando os resultados e detalhamentos necessários com ênfase nos pareceres do auditor externo e da Diretoria Executiva e consolidação dos principais números e gráficos e notas explicativas.
- O Conselho Fiscal **RECEBE** os documentos do ciclo anual de auditoria, encaminhados pela Diretoria Executiva com os detalhamentos e pareceres do auditor externo e da Diretoria **A22.** Executiva e procede a apreciação do conteúdo e analises dos números e gráficos e explicações relacionadas. Caso exista alguma recomendação solicita providências sobre o ajuste ao Diretor de Administração e Investimentos.
- A23.
 O Diretor de Administração e Investimentos com base na avaliação dos relatórios e balanços e balancetes, demonstrativos e notas explicativas relacionadas à gestão contábil e financeira SOLICITA os ajustes ou correções a Auditoria Independente para atender as demandas do Conselho Fiscal.
- Estando todos os documentos do ciclo anual de Auditoria o Conselho Fiscal **EMITE** Parecer **A24.** conclusivo sobre o Balanço Patrimonial, Demonstrações e Relatórios do ciclo de auditoria externa.
- O Diretor de Administração e Investimentos **PROVIDENCIA** Nota Técnica para **A25.** encaminhamento da conclusão do ciclo anual de auditoria com toda a documentação pertinente para a deliberação do Conselho Deliberativo.
- A Diretoria Executiva com base na Nota Técnica do Diretor de Administração e Investimentos acerca da avaliação dos documentos do ciclo anual de auditoria **APRESENTA** o resultado com os detalhamentos, parecer do auditor externo certificado e parecer do Conselho Fiscal com apreciação do conteúdo enfatizando as análises dos números, gráficos e notas explicativas para o Conselho Deliberativo.
- A27. O Conselho Deliberativo **DELIBERA** o resultado final dos documentos do ciclo anual de auditoria e prestação de contas da Diretoria Executiva.
- A Diretoria de Administração e Investimentos **SISTEMATIZA** a documentação com o resultado **A28.** final com os documentos do ciclo anual de auditoria e prestação de contas da Diretoria Executiva.



FIM DO PROCESSO – Documentos Finais Deliberados do Ciclo Anual de Auditoria e Prestação de Contas.

6. OBSERVAÇÕES

Este Manual do Processo de Gestão de Auditoria serve como instrumento para apoiar a execução de atividades a serem conduzidas pelos representantes do SEBRAE PREVIDÊNCIA nos SEBRAE estaduais.

SEBRAE PREVIDÊNCIA	SEBRAE PREVIDÊNCIA	CÓDIGO		
	SEBRAE PREVIDENCIA	MO.P	ROC.027	
	Macro processo: GOVERNANÇA	Emissão:	30/10/2011	
	Processo: GESTÃO DE AUDITORIA	Versão:	01	

7. INDICADORES DO PROCESSO

NOME	FORMA DE CÁLCULO	UNIDADE	PERIODICIDADE	META	FONTE	GESTOR

8. REVISÃO DO MANUAL OPERACIONAL DO PROCESSO

Periodicidade: Anual, ou na ocorrência de eventos que demandem realização de revisão.

Eventos que podem demandar a revisão do manual:

- Alterações decorrentes de apontamentos da área de Risco.
- Alterações decorrentes de apontamentos da área de Auditoria e Controles Internos.
- Alterações decorrentes de apontamentos da área de Processos.
- Alterações do processo de Adesão de Participantes.

9. ANEXOS

Modelo do Plano Anual de Auditoria

Modelo de Nota Técnica

Modelo de Parecer do Conselho Fiscal

Modelo de Análise da Diretoria Executiva

Modelo de Prestação de Contas da Diretoria Executiva

SEBRAE PREVIDÊNCIA	SEBRAE PREVIDÊNCIA	CÓDIGO		
	SEDRAE PREVIDENCIA	MO.P	ROC.027	
	Macro processo: GOVERNANÇA	Emissão:	30/10/2011	
	Processo: GESTÃO DE AUDITORIA	Versão:	01	

10. FLUXOGRAMA

FOLHA EM BRANCO